

**Portaria n. 63, de 2 de julho de 2020**

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, lhe atribuindo competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **CLODOALDO PINHEIRO FILHO, cadastro n. 374, CONTADOR, ocupante do cargo FG 2 - CHEFE DE DIVISÃO**, indicado(a) para exercer a função de Fiscal do **Contrato n. 8/2020/TCE-RO**, cujo objeto é contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários, com exclusividade, centralizando o processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes de titularidade do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -TCE-RO, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios e transferência intergovernamental em outras instituições.

Art. 2º O(a) fiscal será substituído(a) pelo(a) servidor(a) **ALEX SANDRO DE AMORIM, cadastro n. 338, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ocupante do cargo CDS 5 - DIRETOR**, e atuará na condição de Suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º O(a) Fiscal e o(a) Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(a) fiscal do contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços (DIVCT), para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do Contrato n. **8/2020/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **010925/2019/SEI** para encerramento e consequente arquivamento.

**CLEICE DE PONTES BERNARDO**

Secretária de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária**, em 02/07/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0217901** e o código CRC **F2E34CC5**.